

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018- IBC/TC

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS DE ARTESANATO, MODA, ARTES VISUAIS, LITERATURA E ZINES, ALIMENTAÇÃO, BELEZA E CUIDADOS PESSOAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA SEMINA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA (SEC) POR MEIO DA SUBSECRETARIA DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL (SCDC).**

O INSTITUTO BEM CULTURAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.070.138/0001- 34, doravante denominado INSTITUTO, torna público, no âmbito do projeto Território Criativo, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando selecionar empreendimentos de artesanato, moda, artes visuais, literatura e zines, alimentação, beleza e cuidados pessoais para participação na FEIRA SEMINA, promovida pela Secretaria de Estado de Cultura por meio da Subsecretaria da Cidadania e Diversidade Cultural, regendo-se pelas cláusulas do presente edital.

#### **1. DA FEIRA SEMINA**

1.1 O projeto FEIRA SEMINA, organizado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal por meio da Subsecretaria da Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC), consiste em oferecer suporte a profissionais e empreendedores criativos, por meio da cessão não onerosa de um espaço de 2x2m no Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, nos dias 17 e 18 de março de 2018, das 10h às 22h.

1.2 A FEIRA SEMINA está inserida dentro da programação do evento SEMINA – Seminário de Equidade de Gêneros nas Profissões da Cultura, promovido pela SCDC, dentro da política pública de equidade de gêneros. Deste modo, o presente edital destina-se, exclusivamente, às empreendedoras, portanto, só serão aceitas participantes do gênero feminino (cis ou trans).

#### **2. DO PROJETO TERRITÓRIO CRIATIVO**

2.1 O projeto Território Criativo, regido pelo Termo de Colaboração nº 10/2017 firmado entre o Instituto Bem Cultural inscrito no CNPJ nº 15.070.138/0001- 34 e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, consiste em oferecer suporte a profissionais e empreendedores criativos, por meio da oferta de consultoria e assessoria técnica, capacitação profissional, qualificação para gestão de projetos de micro e pequenos empreendimentos, gestão e programação de espaço de *coworking* e promoção de eventos técnicos e culturais.

#### **3. DAS DENIFIÇÕES**

3.1 ECONOMIA CRIATIVA: atividades produtivas que têm como resultado principal um bem ou serviço criativo gerador de valor econômico.

3.2 EMPREENDIMENTO: organização de direito privado com fins lucrativos formada para explorar um negócio, com registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.3 GRUPOS HISTORICAMENTE EXCLUÍDOS: são o público-alvo da política pública cultural promovida pela SCDC, consistente, exemplificativamente, em: mulheres, negras, indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas com deficiência, público LGBTQI+, provenientes de RAs distantes da região central de Brasília, entre outros.

3.4 BAIXO CUSTO FINAL: do ponto de vista mercadológico, é quando o preço de venda de um produto ou serviço é inferior ao praticado pela média do mercado.

#### **4. DO OBJETO**

Selecionar, pelo menos, 10 empreendimentos em atividade no Distrito Federal voltados à criação de valores econômico, social e cultural nos setores do artesanato, moda, artes visuais, literatura e zines, alimentação, beleza e cuidados pessoais, para a FEIRA SEMINA.

#### **5. DO PÚBLICO-ALVO**

Microempreendedoras individuais, empresárias individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades empresárias, enquadradas nas categorias de microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede e administração no Distrito Federal, cujo quadro de dirigentes seja composto exclusivamente por mulheres e a principal atividade econômica esteja dentro do escopo descrito no item acima. Além disso, este edital visa a privilegiar produtos e serviços desenvolvidos por populações historicamente excluídas, voltados a economia criativa e que operem baixo custo final.

#### **6. DA FEIRA SEMINA**

6.1 A Feira Semina será realizada entre os dias 17 e 18 de março de 2018 no Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro. Os espaços medem 2x2m, sendo a demarcação das áreas e a distribuição das empreendedoras determinada pela SCDC.

6.2 Cada empreendimento selecionado poderá participar da FEIRA SEMINA por meio de até três representantes, sendo ao menos uma delas proprietária ou sócia-representante (mandatária ou legal) do empreendimento.

6.3 São benefícios esperados aos empreendimentos e suas agentes que participarem do evento constante do objeto deste Edital: a) exposição dos produtos e serviços e realização de venda direta na FEIRA ou fora dela; b) desenvolvimento e aprimoramento profissional das participantes; c) ampliação da rede de contatos com empreendimentos e atrizes do setor de referência e de setores afins; d) divulgação dos empreendimentos e de seus diferenciais; e e) ser uma experiência que agregue valor às empreendedoras para futura inserção em feiras, rodadas de negócios e fóruns de investidoras.

6.4 Cabe salientar que o presente Edital não envolve o repasse de recursos financeiros.

6.5 A SCDC fornecerá, mediante solicitação expressa das empreendedoras, um pranchão, uma cadeira plástica e um ponto de energia.

#### **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo todos os documentos obrigatórios desta fase ser encaminhados para o endereço de correio eletrônico [mulheresempreendedorasfeira@gmail.com](mailto:mulheresempreendedorasfeira@gmail.com).

7.2 O cronograma do edital está assim previsto:

- Inscrições: de 02 a 11/3/2018.
- Seleção: de 11 e 12/3/2018.
- Resultado 12/3/2018.
- Pré-produção: 13, 14 e 15/3/2018.
- Montagem: 17/3/2018 das 8h às 10h.

- Feira: 17 e 18/3/2018 das 10h às 22h.
- Desmontagem: 18/3/2018 das 22h às 00h.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos empreendimentos se dará em duas etapas, a saber: a) A primeira etapa consiste na submissão de propostas pelo formulário disponível no seguinte link: <http://goo.gl/4b4WzR>; b) A segunda etapa consiste na avaliação das propostas apresentadas no processo de inscrição, de caráter classificatório e eliminatório.

### **8.2 Das Etapas da Seleção**

8.2.1 As propostas inscritas, por meio de análise da equipe técnica do Instituto, serão habilitadas a partir do pleno atendimento aos seguintes requisitos mínimos: a) Ser empreendimento criado e administrado exclusivamente por mulher; b) Proponente ser residente e o empreendimento ter sede no Distrito Federal; c) Empreendimento atuar em ao menos um dos setores criativos definidos no objeto deste Edital (artesanato, moda, artes visuais, literatura e zines, alimentação, beleza e cuidados pessoais), conforme detalhamento exemplificativo apresentado no Anexo I deste instrumento.

8.2.2 As propostas serão analisadas pela Comissão de Julgamento e, logo após, o Território Criativo entrará em contato com a proponente por meio telefônico e/ou pelo e-mail informado.

8.3. Dos critérios não obrigatórios, porém desejáveis: a) produtos e serviços desenvolvidos por populações historicamente excluídas, por meio de autodeclaração no formulário do item 7.1.a; b) diversidade regional dentro do DF; c) economia partilhada; d) produtos de baixo custo final.

### **8.4 Da Comissão de Seleção**

Será formada uma Comissão de Seleção única a quem compete analisar as propostas recebidas para este edital, composta da seguinte forma: a) 01 representante do projeto Território Criativo, que a presidirá; b) 01 representante da Secretaria de Cultura do Distrito Federal; c) 01 convidada externa, representando a sociedade civil.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As empreendedoras selecionadas se comprometem: a) comparecer nos dias e horários agendados para montagem e desmontagem; b) expor durante todo o período de realização da feira os produtos/serviços por ela comercializados; c) ao final, responder questionário sintético com feedback sobre impressões gerais do SEMINA, avaliação dos negócios realizados e considerações sobre o potencial do evento.

9.2 A SCDC poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba às participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico [mulheresempreendedorasfeira@gmail.com](mailto:mulheresempreendedorasfeira@gmail.com).

9.3 Dúvidas, esclarecimentos e eventuais omissões deste Edital serão solucionadas pela SCDC ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Brasília, 2 de março de 2018.

Roseane Braga  
Presidente do Instituto Bem Cultural

### ANEXO I – Exemplos de Empreendimentos

- 1) Artesanato – cerâmica, renda, trançados, entalhados, bonecas de tecido ou de barro, artesanato indígena, têxteis e demais itens decorativos, produtos sustentáveis criados a partir de material reciclado etc.
- 2) Moda – vestuário em geral, calçados e acessórios autorais.
- 3) Artes visuais – graffiti, desenhos, pinturas, esculturas, gravuras, arte digital, colagens, fotografia, cinegrafia etc.
- 4) Literatura e zines – livros, revistas, fanzines, quadrinhos, ilustrações, cordel, etc.
- 5) Alimentação – alimentos prontos para o consumo ou de fácil preparo e manuseio, tais como sanduíches, salgados diversos, refeições congeladas, bolos, tortas, doces em compota artesanais; bebidas prontas para o consumo ou de fácil preparo e manuseio, tais como sucos, chás refrigerantes, bebidas gaseificadas, etc.
- 6) Beleza e cuidados pessoais – *hair stylists*, tranças africanas, *box braids*, tatuagem definitiva ou temporária, *piercing*, *body painting*, confecção artesanal de shampoos, condicionadores, cremes de tratamento, sabonetes, esfoliantes, repelentes, cosméticos, esmaltes, tintas para cabelo etc.